



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 8 / 2025 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 31 de janeiro de 2025.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 1º de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 40 / 2024 - CORREG/REI de 03 de julho de 2024, publicada no site da Corregedoria/IFC, que teve como último ato a Prorrogação efetuada pela Portaria 68/2024 - CORREG/REI de 26 de dezembro de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar 23348.006277/2023-15.

Art. 2º Dar cumprimento ao previsto no DESPACHO Nº 7 / 2025 - CORREG/REI e PARECER n. 00011/2025/NUPAD/EPAD/PGF/AGU.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 16:32)

SANDRA MARA VALERIUS
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matrícula: 1906289

Processo Associado: 23348.006277/2023-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **185b8feed4**